

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Engº José Carlos Tonin

LEI Nº 2.106 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.984
=====

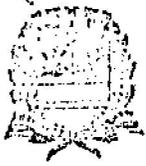
"Dispõe sobre permuta de lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal - por lotes de terra de propriedade de Romeu Zerbini".

O ENGO JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta dos seguintes lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, localizados no Loteamento Vila Vitória, a saber: o lote nº 9 da Quadra 4, Gleba 2, que mede 10,00m de frente para a Rua Carlos Gomes, com 25,14m da frente aos fundos em ambos os lados, onde divide com os lotes 7 e 11 da mesma quadra; mede 10,00 m nos fundos onde divide com o lote nº 10, encerrando a área total de 251,40 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 5.329.680 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta cruzeiros); o lote nº 11 da Quadra 4, Gleba 2, que mede 10,00m de frente para a Rua Carlos Gomes, com 25,14m da frente aos fundos em ambos os lados onde divide com os lotes 9 e 12 da mesma quadra; mede 10,00m nos fundos onde divide com o lote nº 10, encerrando a área total de 251,40 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 5.329.680 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta cruzeiros); o lote nº 18 da Quadra B, com formato irregular medindo aproximadamente 6,00m de frente para a Rua Olavo Bilac, 31,70m da frente aos fundos no lado que divide com o lote nº 17, 11,00m nos fundos onde divide com o lote nº 4 da mesma quadra; mede 26,50m dos fundos até a frente, no lado que divide com o lote de propriedade de Hilário Matheus Wolf e desse ponto até a testada do lote 18, mede aproximadamente 7,14m dividindo com o lote de propriedade de Hilário Matheus Wolf encerrando a área total aproximada de 335,95 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 5.270.383 (cinco milhões, duzen

ENCERRADO

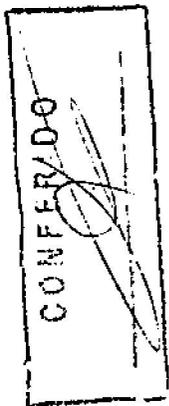


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

tos e setenta mil e trezentos e oitenta e três cruzeiros); o lote nº 10 da Quadra 73 do Loteamento Cidade Nova - Gleba 2, mede 10,00m de frente para a Rua Almirante Tamandaré, 25,00m no lado que confronta com a Rua Ceará, 25,00m no lado que divide com o lote nº 09 e mede 10,00m nos fundos onde divide com o lote nº 20 da mesma quadra, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, avaliado em Cr\$ - Cr\$ 3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil - cruzeiros); o lote nº 14 da Quadra 88 do Loteamento Cidade Nova - Gleba 2, que mede 10,00m de frente para a Rua Almirante Tamandaré, 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados onde divide com os lotes 13 e 15 da mesma quadra; mede 10,00m nos fundos onde divide com o lote nº 4, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, avaliado em - Cr\$ 3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil - cruzeiros), pelos seguintes lotes de terra pertencentes ao Sr. Romeu Zerbini, localizados na Quadra D do desmembramento Parque São Thomaz de Aquino a saber: o lote nº 9, nas - confluências da Rua São Francisco com a Rua XV de Novembro, mede 14,14 metros em curva com raio de 9,00 metros e tangente de 9,00 metros, confronta de frente com a Rua XV de Novembro e mede 6,00 metros; nos fundos confronta com o lote 8 da mesma quadra e mede 15,00 metros; confronta com a Rua São Francisco e mede 22,24 metros da frente aos fundos; confronta com o lote 10 da mesma quadra e mede 31,24 metros da frente aos fundos, encerrando a área de 451,22 metros - quadrados, e o lote nº 10, mede 15,00 metros de frente e confronta com a Rua XV de Novembro, nos fundos confronta - com o lote 7 da mesma quadra e mede 15,00 metros; confronta com o lote 9 da mesma quadra e mede 31,24 metros da - frente aos fundos; confronta com o lote 11 da mesma quadra e mede 31,24 metros da frente aos fundos encerrando a área total de 468,60 metros quadrados, avaliados em Cr\$ - Cr\$ 23.640.753 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta e três cruzeiros), valor - esse para os lotes 9 e 10 da Quadra D do Parque São Thomaz de Aquino, terrenos esses destinados à construção de repar - tições municipais, estacionamento e jardins.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

Art. 2º - Não haverá nenhuma reposição em dinheiro por parte da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em favor do permutante Romeu Zerbini, em função da diferença de valor entre o imóvel deste último e os imóveis da Municipalidade, a serem permutados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura e registro das escrituras públicas de permuta correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 1.984.

ENG.^o JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

